

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
Edital Regular 01/ 2018 - Mestrado

A Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (CPPGCR) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 09/04/2018 a 18/05/2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de **MESTRADO**.

1. Das informações Preliminares

1.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do CPPGCR, sala 3095, Campus Pampulha, Avenida Antônio Carlos, 6627, Belo Horizonte, MG, de 2ª à 6ª-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, das 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

1.2 Contatos: (31) 3409-4781/7395; e-mail: mesreab@eefito.ufmg.br; página web: http://www.eefito.ufmg.br/eefito/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorad_o/exibe/81/processo_seletivo

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União, GRU, que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp com os códigos indicados no Anexo 1 deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no website www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 – Bairro São José, Belo Horizonte, Minas Gerais.

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, edital e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das vagas

2.1 Serão ofertadas **23 (vinte e três) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2018**.

2.2 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, **05 (cinco)** das 23 (vinte e três) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Especificamente, no ato da inscrição, **o(a)s candidato(a)s deverão optar por uma das seguintes modalidades:** i) ampla concorrência **ou** ii) reserva de vagas para autodeclarados negros. É vedado a(o) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvados nos itens 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital.

2.4 As linhas de pesquisa do Programa são as seguintes:

- Avaliação do Desenvolvimento e Desempenho Infantil
- Desempenho Cardiorrespiratório
- Estudos do Desempenho Motor e Funcional Humano
- Estudos em Reabilitação Neurológica no Adulto
- Saúde e Reabilitação do Idoso

3. Dos Requisitos para a Inscrição

3.1 No ato da inscrição o(a)s candidato(a)s deverão entregar na Secretaria do CPPGCR os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 01 fotografia 3x4. O formulário está disponível na Secretaria e na página web do Programa;
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- c) cópia dos documentos pessoais: certidão de nascimento ou certidão de casamento, carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e passaporte (página de identificação e do visto de entrada), no caso de estrangeiro(a);
- d) cópia do histórico escolar de graduação;
- e) cópia de diploma de graduação ou documento equivalente, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de ser graduado(a) antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- f) *Curriculum Vitae*. É obrigatório que o *curriculum* seja estruturado de acordo com o formato divulgado na página do Programa (www.eeffto.ufmg.br), utilizando os títulos, itens, a sequência e a numeração, contendo informações relativas aos últimos cinco anos (a partir de 2013), documentado com cópia dos respectivos comprovantes, numerados em consonância com o mencionado no currículo. Candidato(a)s que entregarem o currículo fora do formato divulgado ou sem comprovação serão eliminado(a)s do processo seletivo.
- g) prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (certificado de reservista, ou outro documento, e certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de ser candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, este deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- h) breve descrição (máximo 2 laudas) da temática de pesquisa a ser desenvolvida durante o curso, com indicação e justificativa da inserção da mesma na linha de pesquisa escolhida, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital. A relação das linhas de pesquisa do Programa e dos respectivos professores orientadores está disponível na Secretaria e na página web do Programa.
- i) candidato(a)s autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão preencher a “Autodeclaração Étnico-Racial”, disponível na página do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_m_estrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.2 Candidato(a)s com deficiência ou com necessidades específicas deverão informar, através do formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 Será atribuído um número de identificação a cada candidato(a), o qual será utilizado para manter o anonimato durante a correção da prova escrita sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano.

3.5 O(A)s candidato(a)s receberão, no ato da inscrição, uma cópia deste Edital.

4. Da Banca de Seleção

4.1 A Banca de Seleção será constituída por 3 professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação. A relação nominal da Banca de Seleção será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo constará de 3 etapas assim definidas:

5.1.1 **Primeira etapa:** prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%, a ser realizada pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição específica para prova da ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), **no período de 10/04/2018 a 24/04/2018**, de acordo com o Edital FALE/UFMG nº 072/2017, disponível no site www.letras.ufmg.br/cenex - link "Exames de Proficiência". A prova de língua inglesa será realizada no dia **20/05/2018** (domingo) e o resultado será divulgado no dia **12/06/2018**, pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá entregar o resultado dessa prova na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação até o dia **15/06/2018**, observado o horário de atendimento externo.

5.1.1.1 Será dispensado da realização dessa prova o(a) candidato(a) que entregar, **até o dia 15/06/2018**, na Secretaria do Programa, observado o horário de atendimento externo, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

1. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%), em exame realizado nos últimos 3 anos.
2. TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-based test -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS (mínimo 6,0);
4. CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English);
5. MICHIGAN: ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos);
6. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.
7. Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.1.1.2 O(A) candidato(a) que não entregar, até o dia **15/06/2018**, um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados neste Edital, será eliminado do processo seletivo.

5.1.2 Segunda etapa: prova escrita sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e metodologia da pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%.

5.1.2.1 Esta prova terá por objetivo avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) e a capacidade de redação (correção, clareza e síntese). A prova será realizada no dia **19/06/2018**, no 3º andar dos Departamentos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais. A sala e o horário de aplicação desta prova serão definidos após o término das inscrições e divulgados no quadro de avisos do Colegiado e na página web do PPGCR. Para a realização desta prova será exigida a carteira de identidade ou documento equivalente com foto. **O resultado desta prova será divulgado no dia 27/06/2018**, exclusivamente no quadro de avisos da Secretaria e na página web do CPPGCR. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

5.1.2.2 A prova escrita sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e metodologia da pesquisa será elaborada com base na seguinte bibliografia:

1. Portney LG, Watkins MP. Foundations of clinical research: applications to practice. New Jersey; Prentice-Hall; 1st, 2nd or 3rd edition (capítulos 1, 2 e 3).
2. Hulley, Stephen B; Cumming, Steven R; Browner, Warren S; Grady, Deborah G; Hearst, Norman B; Newman, Thomas B. Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica. Porto Alegre; Artmed; 3ª edição, 2008. 384 p. (capítulos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10).
3. Herbert, R, Jamtved, G, Mead, J, Birger-Hagen, K. Practical Evidence-Based Physiotherapy. London, Butterworth-Heinemann; 1st edition, 2005 (capítulos 1, 2 e 3).
4. Kielhofner G. Scholarship and practice: bridging the divide. Am J Occup Ther, 59: 231-239, 2005.
5. MacDermid JC, Walton DM, Law M. Critical appraisal of research evidence for its validity and usefulness. Hand Clin. Feb;25(1):29-42, 2009.
6. Di Nubila HBV, Buchalla CM. O papel das Classificações da OMS - CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. Rev. Bras. Epidemiol, 11(2):324-335, 2008.
7. Farias N, Buchalla CM. A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: Conceitos, usos e perspectivas. Rev Bras Epidemiol, 8(2):187-193, 2005.
8. Sampaio RF, Mancini MC, Bittencourt N, Gonçalves GP, Miranda A, Fonseca ST. Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF) na prática clínica do fisioterapeuta. Revista Brasileira de Fisioterapia, São Carlos, SP, v. 9, n. 2, p. 129-136, 2005.
9. Steiner WA, Ryser L, Huber E, Uebelhart D, Aeschlimann A, Stucki G. Use of the ICF model as a clinical problem-solving tool in physical therapy and rehabilitation medicine. Phys Ther, 82:1098-1107, 2002.
10. Stucki G, Ewert T, Cieza A. Value and application of the ICF in rehabilitation medicine. Disabil Rehabil, 24(17):932-938, 2002.
11. Ustun TB, Bickenbach J, Chatterji S, Kostanjsek N, Schneider M. The international classification of functioning, disability and health: A new tool for understanding disability and health. Disabil Rehabil, 25(11-12): 565-571, 2003.

5.1.3 Terceira etapa: será realizada entre os dias **02/07/2018 e 05/07/2018** e será constituída de duas avaliações.

5.1.3.1 Esta etapa constará de:

- a) **Análise de *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório. Na análise do *Curriculum vitae* serão pontuados os seguintes critérios: FORMAÇÃO ACADÊMICA & TITULAÇÃO (Valor máximo 20 pontos), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL & EXPERIÊNCIA DOCENTE (Valor máximo 20 pontos), ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Valor máximo 10 pontos), PRODUÇÃO INTELECTUAL (Valor máximo 25 pontos), ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Valor máximo 20 pontos), DISTINÇÕES (Valor máximo 5 pontos). Ver modelo divulgado na página do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/documentos_formularios;
- b) **Arguição oral sobre a descrição da temática de pesquisa do(a) candidato(a)**, de caráter classificatório, com valor máximo de 100 pontos. Serão avaliados a vinculação entre a linha de pesquisa escolhida, o tema de pesquisa proposto pelo candidato, a viabilidade de execução dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses), bem como a clareza da exposição, a motivação para o curso e a disponibilidade de dedicação aos estudos. Data, local e horário para a realização desta etapa serão divulgados **no dia 29/06/2018**, no quadro de avisos da Secretaria e na página web do CPPGCR. Não serão fornecidas informações por telefone.

5.2 Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado das avaliações da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados no preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período o(a)s candidato(a)s terão acesso às suas respectivas avaliações.

5.3 Recursos contra o resultado da primeira etapa reger-se-ão, exclusivamente conforme as instruções do Cenex/FALE/UFMG (<http://www.lettras.ufmg.br/cenexx/>), contidas no **Edital FALE/UFMG nº 072/2017**. Recursos contra o resultado da segunda etapa e do resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação deste Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria deste Programa especificados no preâmbulo deste Edital.

6. Do Resultado Final

6.1 O resultado final e as notas atribuídas em cada uma das etapas serão obrigatoriamente divulgados no dia **09/07/2018**, exclusivamente na página web do Programa e no quadro de avisos da Secretaria do CPPGCR. Não será fornecida informação por telefone.

6.2 Para o cômputo da média final serão consideradas as notas obtidas (i) na prova escrita de conhecimentos específicos, (ii) na análise do *Curriculum Vitae* e (iii) na arguição oral acerca da temática de pesquisa. O(a)s candidato(a)s serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros em sequência decrescente da média final, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. A banca examinadora deve atribuir e divulgar as notas de cada uma das etapas.

6.3 Em caso de empate, será levada em consideração: i) nota na prova escrita; ii) nota na análise de *Curriculum Vitae*; iii) nota na arguição oral acerca da temática de pesquisa

6.4. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado em ordem decrescente de nota final obtida na linha de pesquisa.

6.5 Não havendo candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s aprovado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final obtida na linha de pesquisa.

6.6 Não havendo candidato(a)s aprovado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s aprovado(a)s, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final obtida na linha de pesquisa.

6.7 O(A)s candidato(a)s poderão entrar com recurso, que deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados no preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período o(a)s candidato(a)s terão acesso às suas respectivas avaliações.

6.8 Se houver alteração da classificação geral do(a)s candidato(a)s por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9 A documentação do(a)s candidato(a)s reprovado(a)s e a do(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s, deverão ser retirados da Secretaria até 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir de então, os documentos não procurados serão descartados.

7. Do Registro e Da Matrícula

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período de 10/07/2018 a 13/07/2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 13/07/2018**.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 12/07/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 12/07/2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do curso.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não

efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2018.

Prof^a Marisa Cotta Mancini

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, EEFFTO, UFMG.

ANEXO 1

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153278

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código de recolhimento: 28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF do(a) contribuinte:

Nome do(a) contribuinte:

Valor principal: **R\$ 149,11**

Valor total: **R\$ 149,11**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil